**RESOLUÇÃO Nº 10, de 11 de novembro de 2024**

Dispõe sobre aprovação do Regulamento do Processo de Eleição para a escolha dos novos membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Com Deficiência, COMPEDE.

O **Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Com Deficiência de Urussanga –** COMPEDE, no uso das competências que lhe conferidas pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 2.787 de 15 de dezembro de 2016, que cria o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – COMPEDE;

Considerando o término do mandato eletivo dos atuais conselheiros municipais dos direitos da pessoa com deficiência de Urussanga, no mês de novembro,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Aprovar o Regulamento do Processo Eleitoral para a escolha dos novos membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Com Deficiência, conforme documento em anexo.

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Urussanga, 11 de novembro de 2024.

*Maria Alice Julio Batista*

**Presidente do COMPEDE**

**Urussanga - SC**